

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2026.01/CLHO-00005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COELHO NETO/MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da fase externa do procedimento licitatório instaurado com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), cujo objeto consiste no registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros equipamentos de refrigeração para atender as necessidades para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto/MA**. A presente manifestação tem por finalidade verificar a regularidade dos atos praticados na fase de seleção do fornecedor, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições legais aplicáveis, incluindo normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) pertinentes ao controle de licitações.

Os autos foram devidamente instruídos com os documentos necessários à análise, permitindo a avaliação exaustiva dos elementos fáticos e jurídicos envolvidos no certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21;

- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 18, 25 e outros correlatos da Lei nº 14.133/2023, bem como instrumentalizado no Decreto nº 085/2023-CC.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2026.01/CLHO-00005**
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar e anexos:
- Termo de aprovação de ETP;
- Termo de Referência;
- Autorização para contratação e aprovação do termo de referência;
- Pesquisa de preços realizada por Banco de Preços e direta com fornecedores;
- Mapa de Média de Preços;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, ETP, ARP, modelo de declarações e Minuta de Contrato);
- Parecer da Controladora Geral do Município nº 0051/2026, *manifestando*

favoravelmente pelo prosseguimento processual com recomendações;

- Edital PE nº 023/2026; contendo data e hora da sessão (08H DO DIA 29/05/2026)
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOE em 13/05/2026;
 - PNCP em 13/05/2026;
 - DOM em 14/05/2026;
 - DOU em 14/05/2026;
 - JORNAL em 14/05/2026;
 - Extrato de envio ao TCE em 14/05/2026;
 - Portal da Transparência em 14/05/2026;
- Portaria de nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio;
- Propostas iniciais;
- Documentos de habilitação;
- Lista de vencedores;
- Ata da sessão;
- Adjudicação:
 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ nº 49.201.603/0001-40;
 - JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO – CNPJ nº 63.522.878/0001-07;

IV – CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento processual, **opinando favoravelmente à homologação** do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Nada obstante a isto, oriento para que sejam devidamente observadas a validade das certidões, mantendo-as atualizadas, no intuito de conduzir o instrumento contratual por toda sua

execução. Ademais, oriento ainda que se prossiga quanto a publicidade dos demais atos referentes ao procedimento em análise, cumprindo assim todos os requisitos legais.

É o parecer, *s.m.j.*

Coelho Neto/MA, 09 de junho de 2026.

Andressa Natalia Ferreira Azevedo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 019/2026-CC

